



Prefeitura do Município de  
**Wenceslau Braz - Estado do Paraná**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Nº 001/2017**

O **MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inc. IX da Constituição Federal e na Lei Complementar Municipal nº 3/2014, torna público o **Processo Seletivo Simplificado** para preenchimento de 105 (cento e cinco) vagas de Professor da Rede Municipal de Ensino e 10 (dez) vagas de Professor de Educação Infantil, com a finalidade de atuar nas Escolas Municipais e Cmei's, com funções de magistério, nos quantitativos especificados no quadro abaixo indicado e nos termos descritos no presente Edital:

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores designados através da Portaria nº 5/2017.
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como qualquer decisão de caráter externo relativo ao Processo, será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital e na Lei Complementar Municipal nº 3/2014.
- 1.5 A contratação será pelo prazo determinado, de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário, a contar da homologação final do Processo Seletivo Simplificado.
- 1.6 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados por meio de Edital publicado no painel de publicações oficial do Município e no site oficial, segundo a ordem de classificação.

2. **ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

- 2.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao



Prefeitura do Município de  
**Wenceslau Braz - Estado do Paraná**

exercício do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e ao exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos equivalentes ao piso nacional da categoria profissional para a qual o candidato foi aprovado, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008;

- 2.2. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado para o piso inicial da carreira do magistério (nível A, classe 1), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
- 2.2.1. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 2.3. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Os candidatos poderão realizar suas inscrições, gratuitamente, a partir da data de publicação deste Edital no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial, preferencialmente no site [www.wenceslaubraz.pr.gov.br](http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br), ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação no período das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, até o dia 16/01/2017, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 271, Centro, Wenceslau Braz, Paraná.

### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá acessar o site ou comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, anexando e/ou apresentando os seguintes documentos:
  - 4.1.1. Cópia de documento de identidade oficial com foto.
  - 4.1.2. Currículo profissional acompanhado de cópia de documentação que comprovam as informações contidas no currículo, o qual deverá ser preenchido nos moldes do Anexo I do presente Edital.
- 4.2. Os documentos serão autenticados no ato da convocação em caso de aprovação pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais.